



Comitê de Governança de Tecnologia da Informação Comunicações -
CGovTIC
Ata da 4ª Reunião de 2018 (21/05/2018)

1. Identificação da Reunião

Descrição	Data e Hora	Local	Coordenador
Quarta Reunião de 2018	21/05/2018 às 09h00min	Sala do Juiz Auxiliar da Presidência no Prédio sede do TRT 16ª Região	Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto

2. Objetivo da Reunião

Apreciação e deliberação dos itens da pauta.

3. Membros Presentes

Nome	Função
Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto	Secretário-Geral da Presidência
Celson de Jesus Moreira Costa	Diretor-Geral
Sílvia Maria Pontes de Castro	Secretária de Administração
Cláudio Henrique Carneiro Sampaio	Coordenador de TIC
Rafael Robinson de Sousa Neto	Chefe do Setor de Governança de TI

4. Membros Ausentes

Nome	Função
Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro	Desembargadora Presidente
Aline Cristina Sales Lobato	Secretária de Gestão Estratégica
Erika Guimaraes Gonçalves	Juíza Auxiliar da Presidência
Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota	Juiz de Vara do Trabalho

5. Convidados

Nome	Função
Stanley Araújo de Sousa	Chefe do Setor de Segurança da Informação - CTIC
Marcos Antônio de Souza	Secretário Substituto de Gestão Estratégica

6. Pauta da Reunião

- Regulamentação dos serviços extraordinários e sobreaviso de TIC;
- Investimento em TIC;
- Apresentação do resultado da Avaliação do TCU em Governança e Gestão de TIC em 2017;
- Portaria de designação de fiscais de TIC;
- Transformação de Cargos de TIC;
- Priorização de Projetos;
- Acompanhamento das Contratações e Orçamento de TIC.



7. Discussão dos Itens da Pauta

Item da Pauta: Regulamentação dos serviços extraordinários e sobreaviso de TIC

- 7.1. Cláudio Sampaio apresentou a minuta elaborada pela CTIC para disciplinar o regimento de sobreaviso de TIC e o serviço extraordinário de plantão para a área de TIC (ANEXO I). Ele informou que o ato foi construído tendo principal referência o ATO DILEP.SEGPES.GDGSET.GP Nº 226, de 12 de maio de 2017, que disciplinou o regime de sobreaviso para os servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho.
- 7.2. Cláudio Sampaio explanou os principais pontos da minuta, destacando a existência do regimento de sobreaviso – que seria realizado em dias úteis, das 17 horas e 30 minutos às 24 horas, e aos sábados, domingos, feriados e nos dias em que o expediente for suspenso, das 08 horas às 24 horas;
- 7.3. Noredim Ribeiro questionou um artigo da minuta que tratava do pagamento de hora extra ao servidor de sobreaviso acionado para tratar o incidente no Tribunal. Ele explicou que na CLT não há essa hipótese, uma vez que o pagamento de sobreaviso já inclui os eventuais acionamentos para resolução de problema.
- 7.4. Stanley Araújo informou que a previsão do pagamento de hora extra em caso de acionamento durante o período de sobreaviso fora incluído na minuta tendo por base a mesma regra incluída no Ato do CSJT utilizado com referência.
- 7.5. Sílvia Maria informou que estava sendo minutada no Tribunal uma portaria para disciplinar o regime de plantão e sobreaviso para os servidores do TRT. Disse, ainda, ser necessária a regulamentação da matéria em discussão também para os demais servidores do Tribunal. Sugeriu, assim, que a portaria do CTIC fosse utilizada como base na construção de um ato que alcançasse os demais servidores do Tribunal.
- 7.6. Noredim Ribeiro opinou que, considerando a realidade do Tribunal, acha inviável a aprovação da minuta nos termos apresentados pela CTIC. Sustentou que do modo como foi minutada, haveria possibilidade de geração de um banco de horas de difícil compensação e que, diante das restrições orçamentárias deste ano e previstas para os seguintes, ficaria inviável também a sua conversão em pagamento de horas extras.
- 7.7. Ao final dos debates, a seguinte sugestão de modificação foi aprovada pelos membros do comitê: remover o regime de sobreaviso dos dias úteis, deixando a sua incidência apenas aos sábados, domingos, feriados e nos dias em que o expediente for suspenso.

Item da Pauta: Investimento em TIC;

- 7.8. Cláudio Sampaio apresentou três demandas de TIC para o exercício de 2018 que são importantes para a manutenção de serviços de TIC que suportam as atividades do Tribunal. As atividades citadas foram: aquisição de solução de colaboração e comunicação em nuvem da Google; aquisição de licenças para acesso ao Gabinete virtual; e aquisição de solução de formatação remota de computadores.
- 7.9. Quanto à primeira, Cláudio Sampaio informou que o TR16 é participante de ata de registro de preço para aquisição de solução de colaboração e que a demanda já fora objeto de avaliação pela Diretoria Geral e Setor de Orçamento e Finanças, os quais avalizaram a contratação.
- 7.10. No que se refere às licenças para a solução de Gabinete Virtual, Cláudio Sampaio informou que o quantitativo de 55 licenças que o Tribunal dispõe não é suficiente para atender os usuários que precisam acessar aos serviços do TRT remotamente, principalmente após a institucionalização do Teletrabalho. Então, propôs ao comitê a aquisição de mais 100 licenças, o que totalizaria aproximadamente o valor de R\$ 35.000.
- 7.11. Após debates, os membros do comitê aprovaram a aquisição de 100 licenças para atender a demanda do Tribunal.

- 7.12. Cláudio colocou em pauta a necessidade de outra ferramenta, o MDT, cuja principal função é permitir a formatação de máquina de maneira remota. Ele explicou essa aquisição custaria aproximadamente R\$ 8.000,00 e que seria muito útil principalmente nas manutenções realizadas em varas do interior.
- 7.13. Após debates, decidiu-se que em função da restrição orçamentária não seria possível atender a essa demanda. Que a CTIC poderia fazer a contratação, desde que retirasse o valor para custear a ferramenta MDT da aquisição de licença para o gabinete virtual, aprovada no item 7.11. Assim, a CTIC deveria fazer um juízo de importaria e decidir entre adquirir as 100 licenças do Gabinete Virtual, ou reduzir a quantidade de licenças no montante equivale ao valor do MDT para a sua aquisição.
- 7.14. Ainda sobre o tema investimento, Sílvia pontuou acerca da situação orçamentária do Tribunal no exercício de 2018. Explicou que todas as aquisições previstas para 2018 devem ser empenhadas e pagas até o dia 19 de dezembro, não deixando nenhum valor em Resto a Pagar para o exercício seguinte. Asseverou, também, que dentre os principais projetos de TIC, os que deveriam ter um acompanhamento mais acurado, nesta ordem, são: "Implantação do site backup" e "Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de manutenção na rede de telefonia e central de PABX".

Item da Pauta: Apresentação do resultado da Avaliação do TCU em Governança e Gestão de TIC em 2017;

- 7.15. Rafael Robison apresentou o resultado do Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública – ciclo 2017 – realizado pelo TCU em 581 órgãos e entidades da administração pública federal sobre governança e gestão em 2017 (Acórdão 508/2018 TCU) (ANEXO II).
- 7.16. Sobre o levantamento, Rafael Robison destacou a evolução significativamente na governança e gestão de TIC desde da última avaliação do TCU. Explicou que, em 2016, o TRT16 era avaliado no estágio inicial de maturidade, e que nesse novo levantamento o Tribunal foi enquadrado no estágio intermediário. Em seguida, ele apresentou o quadro resumo abaixo aos membros do comitê:

Indicador	Valor
iGG (índice integrado de governança e gestão públicas)	24%
iGovPub (índice de governança pública)	29%
iGovPessoas (índice de governança e gestão de pessoas)	18%
GestãoPessoas (índice de capacidade em gestão de pessoas)	11%
iGovTI (índice de governança e gestão de TI)	43%
GestãoTI (índice de capacidade em gestão de TI)	38%
iGovContrat (índice de governança e gestão de contratações)	17%
iGovContrat (índice de capacidade em gestão de contratações)	17%

ESTÁGIOS		INTERVALOS
INICIAL	Inexpressivo	0 a 14,99%
	Iniciando	15 a 39,99%
INTERMEDIÁRIO		40 a 70%
APRIMORADO		70,01 a 100%

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] Rafael



**Comitê de Governança de Tecnologia da Informação Comunicações -
CGovTIC
Ata da 4ª Reunião de 2018 (21/05/2018)**

Item da Pauta: Portaria de designação de fiscais de TIC

- 7.17. Rafael Robinson expôs uma reivindicação dos fiscais de contratos de TI acerca da designação formal da equipe de fiscalização. Informou que em reunião interna os fiscais alertaram que não há designação formal do fiscal administrativo, figura prevista na IN04/14 e IN05/17. E que os fiscais de TIC estariam acumulando, ao menos formalmente, vários papéis previstos nas já citadas instruções normativas. Informou ainda que essa não formalização poderia ter impacto em situação em que cabe a atuação do fiscal administrativo, com por exemplo, nas verificações de cumprimento de Lei de desoneração de mão de obra, verificação de aspectos relacionados a garantias contratuais e apostilamento.
- 7.18. Sílvia Maria informou que a Secretaria de Administração está reformulando as designações de fiscais de Contratos. Explicou que já havia se reunido com o Setor de Serviços para tratar do tema e solicitou que a CTIC a enviasse a lista de contratos com seus respectivos fiscais para que ela também verifique a possibilidade de reestruturação das portarias.

Item da Pauta: Transformação de Cargos de TIC

- 7.19. Cláudio Sampaio consultou o comitê sobre a possibilidade de transformação de cargos vagos de outras áreas para a especialidade de TI, com vista a minimizar o déficit da força de trabalho de TIC à luz do mínimo exigido pela Resolução 211/2015.
- 7.20. Noredim Ribeiro informou que tal possibilidade não se apresenta viável no momento tendo em vista as restrições orçamentárias enfrentadas pelo Tribunal em 2018.

Item da Pauta: Priorização de Projetos

- 7.21. Rafael Robinson apresentou o portfólio de projetos de TIC (ANEXO III).

Item da Pauta: Acompanhamento das Contratações e Orçamento de TIC

- 7.22. Stanley Araújo mostrou aos membros do comitê a planilha preliminar das aquisições de soluções de TIC para 2019 (ANEXO IV).
- 7.23. Sílvia sugeriu que a planilha fosse organizada de modo a explicitar a fonte de recursos (recursos próprios ou verba descentralizada pelo CSJT) das aquisições para facilitar as análises.
- 7.24. Diante da complexidade da análise e do avançar da hora, Sílvia sugeriu que uma reunião específica fosse marcada para uma avaliação pormenorizada das aquisições.
- 7.25. Stanley Araújo ficou encarregado de ajustar a planilha e agendar diretamente com Sílvia Maria uma reunião específica para tratar do tema.

8. Próxima Reunião

A próxima reunião do Comitê será no dia **06 de Agosto de 2018 (segunda feira) às 09 horas** na sala da Presidência do TRT16.



Comitê de Governança de Tecnologia da Informação Comunicações -
CGovTIC
Ata da 4ª Reunião de 2018 (21/05/2018)

9. Assinaturas

Nome	Data	Assinatura
Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto	25/05/18	
Celson de Jesus Moreira Costa	25/05/18	
Sílvia Maria Pontes de Castro	28/05/18	
Cláudio Henrique Carneiro Sampaio	25/05/18	
Rafael Robinson de Sousa Neto	25/05/18	Rafael Robinson de Sousa Neto
Stanley Araújo de Sousa	25/05/18	Stanley Araújo de Sousa
Marcos Antônio de Souza	23/05/18	Marcos Antônio de Souza

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ATO REGULAMENTAR GP Nº XX/2018

Define os critérios do serviço extraordinário, do plantão em regime de sobreaviso e em regime presencial para os servidores lotados na área de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 19, 73 e 74, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro, de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 88/2010, com redação dada pela Resolução CNJ nº 130/2011, que dispõe sobre a jornada de trabalho no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CSJT Nº 101/2012, que dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO a Resolução TRT16 nº 212/2008, que dispõe sobre a jornada de trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

CONSIDERANDO a edição da Resolução TRT16 nº 258/2017, que institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, o banco de horas;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 778/2017, que institui o Plano de Continuidade de Negócio do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

CONSIDERANDO a determinação do artigo 17, da Resolução, do CNJ nº 211/2015, que "*Cada órgão deverá instituir plantão na área de TIC, observando a necessidade de suporte ao processo judicial e demais serviços essenciais, nos termos da legislação aplicável.*";

CONSIDERANDO as recomendações constantes do Acórdão nº 784/2016 - Plenário do Tribunal de Contas da União, relativo à "*consulta formulada pelo Tribunal Superior do Trabalho acerca da legalidade da implantação do regime de sobreaviso a servidores regidos pela lei 8.112/1990, com contraprestação pecuniária*";

CONSIDERANDO a edição do ATO DILEP.SEGPES.GDGSET.GP Nº 226, de 12 de maio de 2017, que previu o regime de sobreaviso para os servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho;

CONSIDERANDO o ATO CONJUNTO Nº 44/TST.CSJT., de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o regime de sobreaviso no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para a área de Tecnologia da Informação e Comunicação;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Estabelecer critérios do serviço extraordinário, do plantão em regime de sobreaviso e em regime presencial para os servidores lotados na unidade de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Parágrafo único. O disposto neste ato não se aplica aos servidores de TIC detentores de cargo em comissão.

CAPÍTULO II
DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO DE TIC

Art. 2º Considera-se serviço extraordinário quando o servidor de TIC desenvolver atividade laboral que exceda à jornada de trabalho regulamentar, em situações excepcionais e temporárias, devidamente justificadas pelo gestor da unidade de TIC.

Art. 3º O pedido de autorização de realização de horas extras será apresentado pelo gestor da unidade de TIC, com a indicação nominal dos servidores e descrição dos serviços a serem prestados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de início dos serviços

Parágrafo único. Em razão da inviabilidade de observância desse prazo, o serviço extraordinário poderá ser executado, com a obrigatoriedade de posterior convalidação pela autoridade competente do Tribunal que faz jus à autorização, após a apresentação pela unidade de TIC, da justificativa da inobservância do prazo, do problema ocorrido, dos serviços executados, dos servidores que atenderam e dos horários.

Art. 4º Compete ao Presidente do Tribunal autorizar a prestação do serviço extraordinário, bem como a sua compensação ou remuneração.

Art. 5º A base de cálculo do adicional de horas extras equivale à remuneração mensal do servidor, de acordo com o artigo 41 da Lei nº 8.112, de 1990, excluídos o adicional de férias e a gratificação natalina.

§1º A remuneração do serviço extraordinário, prestado durante o período de substituição remunerada de titular de função comissionada, calcula-se sobre a remuneração a que fizer jus o servidor em razão da substituição, quando aplicável.

§2º Autorizada a prestação de serviço extraordinário em dias úteis, o pagamento das horas extras, dar-se-á apenas em relação ao tempo que exceder a oitava hora diária trabalhada, na forma do Art. 8º, da Resolução CSJT nº 101/2012, computando-se a oitava hora para compensação.

§3º Em dias declarados de ponto facultativo somente considera-se serviço extraordinário aquele que exceder à jornada diária normal.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Art. 6º É facultado ao servidor converter, parcialmente ou em sua totalidade, as horas extraordinárias cujo pagamento haja sido autorizado em dias e/ou horas a compensar, devendo, para tanto, protocolar requerimento antecipadamente ao pagamento.

Art. 7º O valor da hora extra é calculado em relação à hora normal de trabalho da seguinte forma:

a) com o acréscimo de cinquenta por cento, quando prestado em dias úteis, sábados e pontos facultativos;

b) com o acréscimo de cem por cento, quando prestado em domingos, feriados e recessos previstos em lei.

Art. 8º O limite para prestação de serviço extraordinário é de 44 (quarenta e quatro) horas mensais e de 134 (cento e trinta e quatro) horas anuais, sendo o limite diário em dias úteis fixado em 2 (duas) horas.

§1º Aos sábados, domingos, feriados e recessos previstos em lei a prestação de serviço extraordinário limita-se à jornada diária, acrescida de 2 (duas) horas.

§2º As horas extraordinárias trabalhadas além do limite fixado neste artigo serão registradas no banco de horas individual do servidor.

Art. 9º À unidade de Gestão de Pessoas incumbe o controle individual das horas extraordinárias realizadas pelos servidores, a fim de garantir o cumprimento dos limites estabelecidos no Art. 8º deste ato.

Art. 10º Somente se admite a prestação de serviços extraordinários aos sábados, domingos, feriados e recessos previstos em lei nos seguintes casos:

- a) atividades essenciais que não possam ser realizadas em dias úteis;
- b) execução de serviços urgentes e inadiáveis.

CAPÍTULO III
DO PLANTÃO DE TIC EM REGIME SOBREAVISO

Art. 11. Considera-se plantão de TIC em regime de sobreaviso quando o servidor do quadro de TIC, escalado durante o seu período de descanso, fica à disposição do serviço, à distância, fora das dependências do Tribunal, podendo ser contatado nos períodos estabelecidos neste normativo, a fim de prestar suporte técnico para resolução de incidentes críticos.

Parágrafo único. Considera-se incidentes críticos os eventos que causem interrupção ou redução na qualidade dos sistemas críticos do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 12. Fica instituído o plantão de TIC em regime de sobreaviso, no âmbito do TRT da 16ª Região, para os servidores lotados nas unidades de TIC, observadas as regras previstas neste normativo.

§1º O servidor escalado para cumprir o sobreaviso deverá atender prontamente ao chamado do Tribunal.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

§2º Durante o período em que estiver cumprindo o sobreaviso, o servidor não poderá praticar atividades que o impeçam de comparecer ao serviço ou que retardem o comparecimento dele, quando convocado.

Art. 13. O servidor em regime de sobreaviso será acionado pelo gestor da unidade de TIC ou pelos gestores das unidades subordinadas a ela, pelo sistema de monitoramento em uso no Tribunal ou pelos plantonistas do Tribunal.

Parágrafo único. O atendimento inicial do chamado consiste na identificação do problema, podendo este ser solucionado pelo servidor em sobreaviso ou acionar um ou mais servidores competentes para tratar o incidente.

Art. 14. O regime de sobreaviso não pode ser aplicado ao servidor em regime de teletrabalho.

Art. 15. O sobreaviso funcionará, nos dias úteis, das 17 horas e 30 minutos às 24 horas; e aos sábados, domingos, feriados e nos dias em que o expediente for suspenso, das 08 horas às 24 horas.

Art. 16. Incumbe ao gestor da unidade de TIC estabelecer a escala mensal de sobreaviso, designando o servidor que atuará em cada período, em regime de revezamento.

Art. 17. As horas de sobreaviso serão calculadas, em analogia ao art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), na razão de 1/3 (um terço) em relação à hora normal de trabalho, observando-se o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais, disposto no art. 19, da Lei nº 8.112, de 1990.

Parágrafo único. É vedada, em qualquer hipótese, a retribuição pecuniária de horas de sobreaviso que não forem efetivamente trabalhadas.

Art. 18. As horas efetivamente trabalhadas, em decorrência de convocação do servidor em sobreaviso ou de outro servidor acionado para solucionar o problema, serão remuneradas ou compensadas como serviço extraordinário.

Parágrafo único. O servidor apresentará ao gestor imediato um relatório consignando o dia, horário de início e término do atendimento, a descrição das atividades realizadas, nome e número do telefone do demandante ou o registro do incidente.

Art. 19. O servidor que estiver de sobreaviso poderá fazer a resolução do chamado de forma remota, cabendo a ele fornecer os recursos tecnológicos necessários para desenvolver a atividade.

Art. 20. Caberá ao Tribunal fornecer telefone móvel para fazer a convocação do servidor que estiver de sobreaviso.

CAPÍTULO IV
DO PLANTÃO DE TIC EM REGIME PRESENCIAL

Art. 21. Considera-se plantão de TIC em regime presencial quando o servidor do quadro de TIC, escalado durante o seu período de descanso, fica à

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

disposição do serviço nas dependências do Tribunal, nos períodos estabelecidos neste normativo.

Art. 22. Fica instituído o plantão de TIC em regime presencial, no âmbito do TRT da 16ª Região, para os servidores lotados nas unidades de TIC para suporte a eventos e atividades que afetem sistemas críticos, fora da jornada de trabalho e exija a permanência do servidor.

Art. 23. O plantão funcionará nos dias úteis, das 17 horas e 30 minutos às 7 horas e 30 minutos do dia subsequente; e aos sábados, domingos, feriados e nos dias em que o expediente for suspenso.

Art. 24. Incumbe ao gestor da unidade de TIC designar um servidor de sua respectiva área para atuar no plantão, em regime de revezamento.

Parágrafo único. A unidade de Tecnologia da Informação e Comunicações elaborará escala de plantão, designando o servidor que atuará em cada período, em regime de revezamento.

Art. 25. As horas trabalhadas em decorrência do plantão em regime presencial serão remuneradas ou compensadas como serviço extraordinário.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. No banco de horas serão registradas as horas e as frações laboradas excedentes à jornada normal, por ocasião de serviço extraordinário, do plantão em regime de sobreaviso ou presencial, cuja prestação tenha sido devidamente autorizada pelo gestor da unidade de TIC, para as quais o pagamento não tenha sido autorizado, bem como as horas e frações em débito, de forma individualizada, para fins de compensação.

Art. 27. A escala de plantão serão divulgadas previamente pela unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 28. O controle de frequência deste ato realizar-se-á por meio do Sistema de Ponto Eletrônico.

Parágrafo único. Em razão da inviabilidade do batimento de ponto, o controle de frequência será certificado pelo gestor da unidade de TIC e registrada por ele no Sistema de Ponto Eletrônico.

Art. 29. O servidor deverá comunicar previamente à chefia imediata com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas qualquer impedimento de ordem pessoal que inviabilize o cumprimento do plantão ou do sobreaviso, para o qual tenha sido escalado.

Art. 30. O não comparecimento ao serviço, seja serviço extraordinário ou plantão, sem prévia comunicação à chefia imediata, ainda que o servidor disponha de horas para compensação, configurará falta injustificada, sujeita a desconto em folha de pagamento e sujeitar-se às sanções previstas em lei.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Art. 31. A unidade de TIC apresentará relatório mensal à Diretoria-Geral sobre a execução dos serviços prestados em regime de serviço extraordinário e de plantão.

Parágrafo único. A remuneração prevista para plantão e para serviços extraordinários condiciona-se à disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 32. Os casos omissos e emergenciais serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 33. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

São Luís, XXX de XXXX de 2018

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO
Desembargadora Presidente
TRT da 16ª Região

ANEXO II

Análise do Resultado do Levantamento de Governança e Gestão Pública 2017 TCU Apresentação

- Levantamento Anterior (2016)

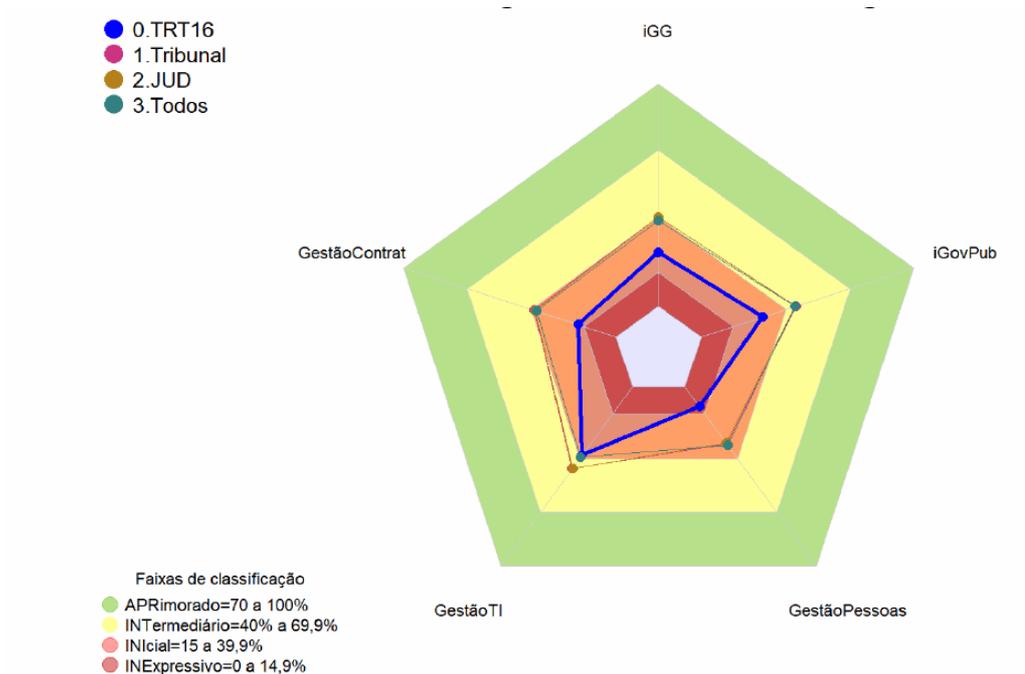
iGovTI2016			
Nota	Nível de capacidade		
0,32	Básico		
Dimensões Avaliadas	Nota	Nível de capacidade	
Liderança (D1)	0,21	Inicial	
Estratégias e Planos (D2)	0,55	Intermediário	
Informações (D3)	0,33	Básico	
Pessoas (D4)	0,13	Inicial	
Processos (D5)	0,31	Básico	
Resultados (D6)	0,42	Básico	
Classificação 2016			
Grupo Tribunal	Segmento JUD	Geral	
64 ^a (de 65)	63 ^a (de 64)	307 ^a (de 368)	
■ Inicial (0,00 a 0,29) ■ Básica (0,30 a 0,49) ■ Intermediária (0,50 a 0,69) ■ Aprimorada (0,70 a 1,00)			
Tribunal	65	0,54	0,12

- Levantamento 2017

Indicador	Valor
iGG (índice integrado de governança e gestão públicas)	24%
iGovPub (índice de governança pública)	29%
iGovPessoas (índice de governança e gestão de pessoas)	18%
GestãoPessoas (índice de capacidade em gestão de pessoas)	11%
iGovTI (índice de governança e gestão de TI)	43%
GestãoTI (índice de capacidade em gestão de TI)	38%
iGovContrat (índice de governança e gestão de contratações)	17%
iGovContrat (índice de capacidade em gestão de contratações)	17%

ESTÁGIOS		INTERVALOS
INICIAL	Inexpressivo	0 a 14,99%
	Iniciando	15 a 39,99%
INTERMEDIÁRIO		40 a 70%
APRIMORADO		70,01 a 100%

- Detalhamento



Perfil de Governança e Gestão Públicas 2017
TRT16 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

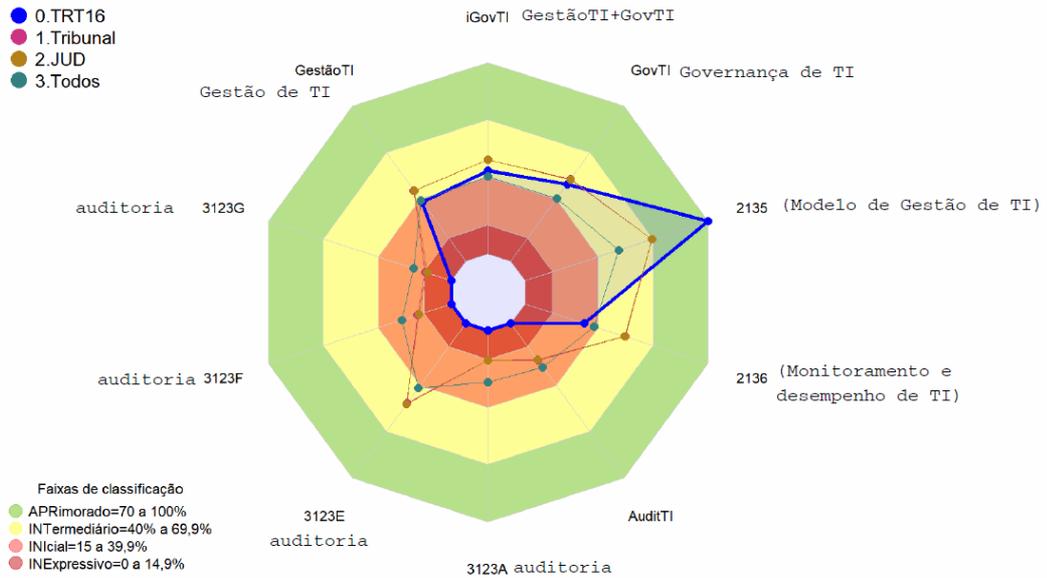


Figura 5. Resultado para GovTI (governança de TI)

Perfil de Governança e Gestão Públicas 2017
TRT16 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

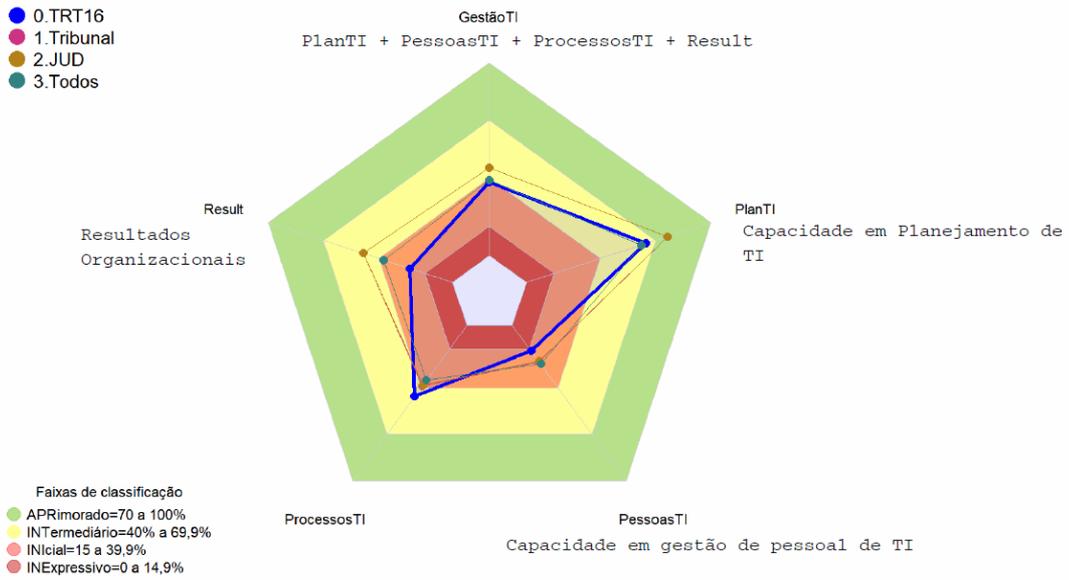


Figura 6. Resultado para GestãoTI (índice de capacidade de gestão de TI)

ANEXO III

Und Responsável	Status	ID	Projeto	Obs
CTIC	Em andamento	264	Regulamentação serviço extraordinário e sobreaviso de TIC	
CTIC	Novo	246	Contratação de empresa para prestação de serviço no Sistema de Videomonitoramento IP - CFTV-IP	
CTIC	Novo	267	Aquisição de duas estações graficas e uma impressora	
Desenvolvimento	Aprovado pelo CGov	7	Reformulação do Site Institucional do Tribunal	
Desenvolvimento	Aprovado pelo CGov	223	Calendário de eventos institucionais - Correição VT Balsas	
Desenvolvimento	Aprovado pelo CGov	224	Análise do sistema eConsig - Sistema Eletrônico de reserva de margem e controle de consignações	
Desenvolvimento	Concluído	239	Adequação do Sistema de Ponto à RA 258/2017	
Desenvolvimento	Em andamento	4	SIGEP: Implantação do SGRH	
Desenvolvimento	Em andamento	75	Correções de segurança no Banco de Dados: Roles de DBA	
Desenvolvimento	Em andamento	187	Nacionalizar Sistema Integrado de Gestão em Saúde da Justiça do Trabalho	
Desenvolvimento	Em andamento	231	Contratação de Serviço de Solução SMS	
Desenvolvimento	Em andamento	241	Implantação do SILC	
Desenvolvimento	Suspenso	6	Indexação das publicações do TRT16	
Governança	Concluído	206	Elaborar o plano anual de capacitação 2018	
Governança	Em andamento	248	Implantação do gerenciamento de portfólio de TIC no Redmine	
Governança	Em andamento	250	Instituir a Política de Governança de TIC	
Governança	Em andamento	251	Revisão do Catálogo de Serviços de TIC	
Governança	Em andamento	265	Responder Questionário de auditoria do CNJ destinado a avaliar a governança e gestão de TI do TRT16"	
Governança	Novo	266	Elaboração do processo de modelagem de processos	
Infraestrutura	Concluído	243	Implantar o Serviço Monitoramento com Zabbix	
Infraestrutura	Em andamento	83	Definição de solução audiovisual nas salas de audiências e sessão	
Infraestrutura	Em andamento	205	Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de colaboração baseada em computação em nuvem	
Infraestrutura	Em andamento	221	Implantação de ambiente site backup	
Infraestrutura	Em andamento	233	Contratação de serviços de telecomunicações de dados - RedeJT	
Infraestrutura	Em andamento	255	Serviço de suporte técnico no Banco de Dados Postgres	
Infraestrutura	Em andamento	256	Elaborar o processo de cópias de segurança (backup) e de restauração (restore) de dados	
Infraestrutura	Em andamento	257	Implantação dos processos de Gerenciamento de Ativos, Capacidade e Disponibilidade	
Infraestrutura	Em andamento	259	Contratação de Link de Internet para São João dos Patos e redundancia para VTs do interior	
Infraestrutura	Em andamento	262	Aquisição de solução de "Firewall de alta disponibilidade de camada 7"	
Infraestrutura	Em andamento	271	Aquisição de kits multimídias	
Infraestrutura	Em andamento	263	Renovação da solução de armazenamento de dados "IBM Storwize V5000."	
Infraestrutura	Em andamento	270	Implantação de ferramenta de gerenciamento de backup para o Postgres	
Infraestrutura	Suspenso	111	Migração dos arquivos do servidor oradb01 para o srv-arquivos	
PJE	Cancelado	88	Sistema de controle de pagamento de aquisições de pequeno valor	
PJE	Concluído	238	Implantação do Sistema NUGEP	
PJE	Em andamento	132	Implantação da primeira fase do Projeto de Integração do Sistema Processo Judicial Eletrônico com instituições financeiras (SIF- 1 Depósito Judicial)	
PJE	Em andamento	175	Implantar Conciliação Virtual para o Pje	

PJE	Em andamento	234	Implantação do Pje KZ	
PJE	Em andamento	235	Contratação de software de Business Intelligence - BI	
PJE	Em andamento	236	Implantação do Sistema Satélite SAOPJE (Sistema de Apoio Operacional ao Pje)	
PJE	Em andamento	237	Implantação do Sistema Satélite SICOND (Sistema de Consulta de Dados Operacionais)	
PJE	Em andamento	249	Implantar o SIGEPWEB (Correios) no Tribunal	
PJE	Em andamento	244	Implantação de sistema de inscrição para sustentação oral do pleno	
PJE	Em andamento	261	Atualização do Sistema E-GESTÃO	
SREC	Em andamento	182	Aquisição de microcomputadores e periféricos	
SREC	Em andamento	253	Renovação do serviço de atendimento de 1º e 2º Nível	
SREC	Suspenso	115	Realizar pesquisa de satisfação dos usuários de TIC	
SREC	Suspenso	191	Aquisição de microcomputadores portáteis - notebooks	
Segurança	Aprovado pelo CGov	173	Solução para confecção de carterias/crachás	
Segurança	Concluído	172	Adoção de solução para roteamento WAN	
Segurança	Em andamento	168	Revisão da Política de Segurança da Informação e Comunicação - POSIC	
Segurança	Em andamento	170	Aquisição de solução para cobertura de rede sem fio	
Segurança	Em andamento	194	Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de manutenção na rede de telefonia e central de PABX	
Segurança	Em andamento	227	Elaborar o plano de contratações de soluções de tecnologia da informação (STIC) e plano orçamentário de 2019	
Segurança	Em andamento	228	Elaborar o processo do plano de contratações de soluções de tecnologia da informação (STIC)	
Segurança	Em andamento	254	Aquisição de licenças para softwares COREL DRAW Graphics Suite X6 e Adobe Photoshop	
Segurança	Em andamento	222	Aquisição de equipamentos e sistemas para realizar transmissões simultâneas para os setores do TRT e VTs	
Segurança	Em andamento	230	Aquisição de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal para 2018	
Segurança	Em andamento	242	Aquisição de impressoras	
Segurança	Em andamento	260	Implantação da Central de Serviços para a Seção de Engenharia e Coord. De Serviços Gerais	
Segurança	Suspenso	147	Revisar Manual do Processo Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT16	

ANEXO IV

Gerente do Projeto	ID	Descrição	Total	Fonte
Stanley	1	Aquisição de Impressoras	R\$ 50.000,00	CSJT
Cláudio Sampaio	2	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do CFTV	R\$ 120.000,00	TRT16
Moacir	3	Rede Cooperativa de Dados da Justiça do Trabalho - RedeJT	R\$ 185.718,60	Orçamento TI
Romulo	4	Serviço de Acesso à Rede Mundial de Computadores	R\$ 80.013,69	TRT16
Carlos Eduardo	5	Serviço de Atendimento em 1º e 2º níveis	R\$ 741.131,65	TRT16
Antoniél	6	Serviço de extensão de garantia de Chassi DELL e servidores Blade Contrato 11/2017	R\$ 113.577,30	Orçamento TI
Antoniél	7	Serviço de extensão de garantia de Chassi DELL e servidores Blade doados pelo TRT9	R\$ 76.341,38	Orçamento TI
Danilo	8	Serviço antivírus com gerenciamento centralizado	R\$ 15.505,20	Orçamento TI
João Luiz	9	Serviço de Suporte Técnico de Solução de filtro com conteúdo WEB	R\$ 17.907,60	Orçamento TI
Danilo Augusto	10	Prestação de Serviço de Internet Redundante nas Varas do Trabalho do Interior	R\$ 180.000,00	TRT16
Leonel	11	Serviço do Suporte técnico do banco de dados ORACLE	R\$ 128.137,87	Orçamento TI
Fernando Rola	12	Serviço de manutenção preventiva e corretiva da SALA COFRE	R\$ 423.377,31	Orçamento TI
Gilberto	13	Serviço de envio de mensagens curta (SMS)	R\$ 300,00	TRT16
Pablo	14	Serviço de suporte e atualização do software de backup CANCELADO		TRT16
Fernando Rola	15	Serviço de suporte técnico no Banco de Dados Postgres (PJE-JT)	R\$ 229.060,43	Orçamento TI
Leonel	16	Serviço de suporte ao servidor de Aplicação Jboss	R\$ 136.991,16	Orçamento TI
Stanley	17	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do PABX	R\$ 25.900,00	TRT16
Pablo	18	Solução de gravação de áudio do Pleno	R\$ 14.356,00	TRT16
Carlos Eduardo	19	Serviço de Suporte ao Assyst	R\$ 77.731,54	Orçamento TI
Stanley Araujo	20	Serviço de Telefonia Móvel Pessoal(SMP) e de Dados	R\$ 301.734,12	TRT16
Rômulo Moura	21	Serviço de Monitoramento do PJe-JT	R\$ 122.458,63	Orçamento TI
Aured	22	Serviço de extensão de garantia de Switch SAN CANCELADO		TRT16

